0150184-76-2011-DRA DENISE A. MITSUOKA OAB/SP Nº 308049

1018443-66-2006- DR FABRICIO M. SACCO OAB/SP Nº168551

1008743-27-2010DRA MARCIA A. MENESES OAB/SP Nº87655

0157007-32-2012-DRA ERIKA C.M. MOYA OAB/SP Nº132648

0072414-22-2002- DRA VANESSA R.S.CAMPOS - OAB/SP Nº298569

0116637-79-2010-DRA MARCIA FERREIRA SCHLEIER OAB/SP Nº 253418

0135700-22-2012-DR FABIO S.G. PEREIRA- OAB/SP Nº0219937

0213706-77-2011-DRA DEBORA C. MORAES OAB/SP Nº 238995

0031346-58-2003- DR MARCIO C. DE OLIVEIRA JR OAB/SP Nº217992

0113499-12-2007- DRA CRISTIANE BATTAGLIA OAB/SP Nº 207664

0156153-43-2009 DR MARCIO C. DE OLIVEIRA JR OAB/SP Nº217992

0220966-16-2008- DR VINICIU E.P. DOS SANTOS OAB/SP Nº 405646

0013284-67-2003- DR REGINA M.P.MANSSSUR OAB/SP Nº80390

0131594-95-2004- DR REGINA M.P.MANSSSUR OAB/SP Nº80390

0092500-09-2005- DRA ADRIANA M D MAS OAB/SP Nº136791

0157690-45-2007- ALEX PFEIFFER - OAB/SP Nº0181251

0946529-83-1999- DR FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO OAB/SP Nº34248

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1031398-07.2021.8.26.0100-EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES PROCESSO Nº 1031398-07.2021.8.26.0100-EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º, DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BILLY WILLY BUFFET INFANTIL E COMERCIO LTDA., CNPJ Nº 01.181.938/0001-18; CVA FESTAS E EVENTOS LTDA., CNPJ Nº 17.465.975/0001-98; e RM BUFFET INFANTIL LTDA., CNPJ Nº 09.597.912/0001-67, PROCESSO Nº 1031398-07.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE, 1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., representada por Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030 (Administradora Judicial), apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005 (fls. 1123/1170 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, as devedoras ou seus sócios e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/2005. 3) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo endereço eletrônico (e-mail) grupobillywilly@laspro.com.Br A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018.x Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2021.

PROCESSO Nº 1045422-74.2020.8.26.0100-EDITAL DE EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FALIDO ART. 159 LEI 11.101/2005. PROCESSO Nº 1045422-74.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Credores e eventuais interessados que foi requerido o pedido de Reabilitação da Falida e que suas obrigações sejam declaradas extintas por sentença, Vera Lúcia Artungue (representante de MAAR ORIENTE BAR LTDA, CNPJ/MF n. 03.729.317/0001-51), brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 8.667.853-X-SSP/SP e do CPF/MF n. 600.882.658-20, residente na Rua Costa Barros, 2200, Apto. 43, na cidade de São Paulo SP. O presente edital foi expedido nos termos do artigo 159 § 1º da Lei de Falências nº 11.101/2005. No prazo comum de 05(cinco) dias, qualquer credor, o administrador judicial e o Ministério Público poderão manifestar-se exclusivamente para apontar inconsistências formais e objetivas. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de junho de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/06/2021 às 09:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1031398-07.2021.8.26.0100 e código B24FD20.